



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII
CONTROLE INTERNO

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO Nº 853/2018

Processo nº. 2557/2018 - GEDOC;

Assunto: Solicitação de pagamento de Despesa de Exercício Anterior – DEA para o exercício de 2018, referente ao Contrato nº 015/2014, celebrado entre esta Fundação e a Locadora Ana Luisa da Cunha Torres, proprietária do imóvel onde funciona o CAMAR II – **Apostilamento do Contrato nº 015/2014 para a mudança de fonte orçamentária, conforme determinação contida no Decreto nº 91.654/2018;**

Elemento de Despesa: 33903600 – **Fonte:** 2311201707 – **Fundo:** FMAS.

Ao Gabinete da Presidência.

Senhora Presidente, ao analisarmos os documentos constantes nos autos do processo em epígrafe, constatamos o seguinte:

1 – O presente processo tratou inicialmente sobre solicitação de elaboração de Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2014, cujo objeto é a locação do imóvel não residencial onde funciona o CAMAR II, para a prorrogação do prazo de vigência por 03 (três) meses com a manutenção do valor do aluguel mensal, conforme memorando nº 055/2018 – DOM, constante às fls. 02 - verso, e posteriormente tratou sobre o Apostilamento do Contrato nº 0015/2014 para a inclusão de fonte por *superávit*;

2 – Retornaram os autos para análise, com a manifestação do Setor de Empenho às fls. 53, solicitando autorização de Apostilamento do Contrato por mudança de fonte orçamentária, conforme determinação do Decreto nº 91.654/18, publicado no DOM nº 13.565, de 01/08/2018 (ver fls. 54/55), que dispõe sobre a padronização dos códigos de receita e das fontes de recurso a serem utilizadas na Lei Orçamentária Anual de 2018;

3 - Consta às fls. 36 o novo Demonstrativo da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro apresentado pela Diretoria Financeira/Setor de Orçamento/FUNPAPA e discriminado da seguinte forma: **Projeto/atividade: 2008 - Sub-ação: 001 - Tarefa: 009 – Elemento de Despesa: 33903600 - Fonte: 2311201707 - Fundo: FMAS;**

4 – Consta às fls. 42 a Declaração do Ordenador de Despesa – DOD;

5 – Consta às fls. 59 a Justificativa para o Apostilamento do Contrato nº 015/14 apresentada pela Diretoria Financeira.

Impende ressaltarmos a necessidade do atendimento à Resolução nº 029/2017/TCM/PA, de 04/07/2017, que promoveu alterações na Resolução nº 11.535/2014, que trata da Implantação e Operacionalização do Mural de Licitações do TCM, com destaque ao em seu anexo III, que estabelece o rol mínimo de documentos por modalidade, onde na situação Apostilamento, requer os seguintes arquivos: a) Justificativa; b) Termo de Apostilamento; c) Justificativa para o Apostilamento; e, d) Parecer do Controle Interno.

Diante do exposto, com fundamento nos documentos constantes nos autos, **opinamos pela conformidade do pleito**, razão pela qual encaminhamos os autos para a Ordenadora de despesas desta Fundação para deliberação.

Belém, 19 de setembro de 2018.

Milton Martins de Oliveira Junior
Chefe do Controle Interno
Mat. nº 0412686-015